

LEI Nº 752/2004, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, par fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO (PB):
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais), destinado a abertura de dotação ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

0824301232075 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
3190.04.00.017 - Contratação por tempo determinado 49.000,00

Art. 2.º - Constitui recursos para atender a abertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º desta Lei, a anulação da seguinte dotação orçamentária:

0824301232075 - 3390.040001 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI 49.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedras de Fogo, em 20 de abril de 2004.

AURILÉCIO MOREIRA DA CUNHA
- Prefeito -